



## **PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; na Portaria MEC 1.718, de 8 de outubro de 2019; e nos termos do Processo nº 23000.012669/2020-00, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 62, de 24 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A SETEC estabelecerá anualmente calendário de abertura de pré-cadastro de curso técnico no SISTEC para que as IPES interessadas possam solicitar autorização para oferta de curso técnico.

Parágrafo único....."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do caput do art. 4º da Portaria nº 62, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

(D.O.U de 29/01/2021, nº 20, Seção 1, p.63)